



## O PLANO DIRETOR COMO INSTRUMENTO DO ESTATUTO DA CIDADE: O CASO DA REGIÃO PORTUÁRIA DO RIO DE JANEIRO

GRUPO DE TRABALHO: GT1 - Estatuto da Cidade e a Terra

CAROLINA TRINDADE RUFINO DOS SANTOS - AUTOR(A) 1

Graduanda Arquitetura e Urbanismo; UVA

[carolinatrindaders@gmail.com](mailto:carolinatrindaders@gmail.com)

EDSON AGOSTINHO MACIEL - AUTOR(A) 2

Mestre em Planejamento Urbano e Regional; IPPUR - UFRJ

[edson\\_maciel@hotmail.com](mailto:edson_maciel@hotmail.com)

GIOVANNA RITA RABELO DE MATOS SILVA ARRUDA - AUTOR(A) 3

Graduação EBA (Escola de Belas Artes); UFRJ

[giovannarita.arruda@gmail.com](mailto:giovannarita.arruda@gmail.com)

## **RESUMO:**

### **I. Introdução**

O panorama vigente da Região Portuária do Rio de Janeiro pode ser visto como resultado direto das intervenções urbano-arquitetônicas implementadas, neste espaço, ao longo de seu processo de ‘modernização’. No entanto, por mais que o recondicionamento urbano, sob distintas variantes, venha sendo objeto de análise nas ‘rodas’ propositivas (entre urbanistas e planejadores), é relevante salientar que a atuação cíclica das estratégias de reprodução do ‘rentismo urbano’ se torna recorrente.

Como argumentação: corroboram à pertinência da Tese supracitada as imposições do Estado, as quais datam do início século XX através da Reforma Pereira Passos. Neste exemplo (sob o pretexto higienista) as remodelações urbanas no Rio de Janeiro atenderam apenas às demandas das classes dominantes, fazendo com que as dicotomias sociais, ora já existentes, fossem ampliadas. Este cenário ratificou o processo de exclusão socioespacial, no que tange o acesso à urbanidade, das camadas desprivilegiadas da população (ANDRADE, 2020). Por mínimo, as reformas nas áreas centrais do início do século passado, sobre o traçado urbano de nossa cidade, resultaram na supressão das identidades afro-cariocas ali presentes. Daí, a concepção da paisagem altera-se sob o desprezo no acesso equitativo aos novos recursos urbanos resultantes das obras.

Pretende-se avaliar aqui – no tempo recente – a hipótese da expropriação da terra à população de vulneráveis através de mecanismos jurídico-penais impostos pelas incursões do Estado Capitalista. Considera-se que este mesmo Estado retroalimenta os circuitos de promoção do mais-valor urbano e reproduz lógicas de desfavorecimento de Classes, em fases distintas da história da cidade do Rio de Janeiro. Assim, nosso foco de análise encontra-se na avaliação crítica sobre as experiências de implantação do instrumento legal do Plano Diretor carioca, pelo entendimento de que este apresenta-se como um mecanismo elencado no Estatuto da Cidade – Lei federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

### **II. Apresentação do objeto/problema**

A compreensão de que os instrumentos legais, como o Plano Diretor, provocam impactos diretos na gestão do uso e do parcelamento do solo nas cidades, e que, para além da função social da propriedade, estes instrumentos podem induzir a resultados alheios ao interesse democrático no acesso à terra urbanizada: nossa hipótese versa sobre a participação do Estado (na figura da Administração Pública Municipal) revelando-se atuante na reprodução de lógicas de Financeirização Urbana que podem provocar efeitos adversos ao que se propõe.

Um dos sintomas mais pragmáticos apresentados em nossa região de análise é o de que por mais que haja um discurso de intervenções progressivas (as quais deveriam contribuir para o equilíbrio

dos usos/serviços nas áreas afetadas) é possível perceber que o panorama de degradação eminente ainda se mantém - principalmente ao analisarmos a contradição entre o discurso da Função Social da Propriedade e a realidade da expropriação de Classes (no acesso à terra / moradia) nas regiões afetadas.

Os dados que colaboram para nossa tese podem ser vistos nas promoções de reformas urbanas da área em análise, juntamente com as proposições de remodelagem dos instrumentos urbanísticos promovidos pela legislação vigente. Contemporaneamente, o cenário de expulsão de camadas populares voltou a se repetir: cerca de 535 famílias foram removidas da região portuária entre os anos de 2009 e 2015, segundo dados do Comitê Popular. Além disso, das cinco mil moradias prometidas pelo Plano de Habitação de Interesse Social (OUC - Porto Maravilha), apenas vinte e quatro foram construídas, como levantado por Mariana Werneck (2017).

Por fim, percebe-se que nosso Objeto, lidando com a implantação de instrumentos da OUC (Operação Urbana Consorciada) como parte integrante das diretrizes do Estatuto da Cidade, revela-se - enquanto matéria penal promovida pelo Estado – como contraponto ao acesso democrático à terra / moradia expresso no recorte em questão.

Como já defendido por Guilherme Leite Gonçalves e Sérgio Costa (2019), esse cenário é retrato do processo global de manutenção capitalista. Segundo a visão de ambos, percebe-se no espaço o que David Harvey (2011) defende como acumulação por ‘despossessão’ (análise deste autor inspirado no conceito de acumulação primitiva em Marx). Tal fenômeno se mantém atual se ponderarmos os vestígios do passado segregador escravagista da região e as relações sociais dentro dos aspectos territoriais do Porto Maravilha no Rio de Janeiro.

### III. Metodologia

Será desenvolvido o método dialético de análise partindo-se de revisões de autores atinentes ao tema do Direito à Cidade como: Henri Lefebvre (2001), Mike Davis (2009) e Raquel Rolnik (2015). Já para o tema da expropriação promovida pelo Capital trabalharemos com autores Clássicos (K. Marx e Rosa Luxemburgo). Pretende-se trazer para a discussão a análise da legislação, a fim de identificar os impactos socioespaciais revelados a partir da implementação do Plano Diretor e sua relação com Estatuto da Cidade. Também buscar-se-á nosso embasamento através da análise de dados de órgãos como IBGE, IPP, o estudo da OUC-PM, APAC e leis em vigência no município, além de pesquisas para categorização dos perfis socioeconômicos.

#### IV. Resultados Parciais

Na esteira dos ciclos de Mercado e na promoção de cenários favoráveis ao interesse da acumulação capitalista: podemos avaliar que, assim como em outras épocas da história da região central do Rio de Janeiro, o Porto Carioca reproduz (novamente) o cenário de desigualdades no acesso à terra urbanizada. Portanto, cabe a esse trabalho realizar uma análise direcionada a atuação do Ator diferencial na promoção dos diretos (o Estado) utilizando-se da figura da Lei - sob o processo penal - do Plano Diretor como legitimador das exclusões. Este dado pode gerar processos urbanos calcados na excepcionalização de espaços às camadas mais privilegiadas, em detrimento da maioria da população. A partir de então, torna-se premissa entender se o Plano Diretor - em sintonia com o Estatuto da Cidade – apresenta-se (de fato) como instrumento de elaboração planejada na promoção de direitos de acesso à terra e da função social da propriedade.

#### V. REFERÊNCIAS

- ANDRADE, V. A. **O porto da memória:** Cais do Valongo, região portuária do Rio de Janeiro e a memória da escravidão nas reformas Pereira Passos e olímpica. 2020. 174f. Tese (Mestrado em História, Política e Bens Culturais). FGV, Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/29545> Acesso em: 21 mai. 2021.
- DAVIS, Mike. **Cidade de quartzo.** Escavando o futuro em Los Angeles. São Paulo, Boitempo, 2009.
- Estatuto da Cidade – **Lei 10.257**, de 10.07.2001 Comentários. Ed. Revista dos Tribunais, 2002.
- GONÇALVES, G. L; COSTA, S. **Um Porto no Capitalismo Global.** 1 ed. Rio de Janeiro: Boitempo, 2019.
- HARVEY, D. **O enigma do capital:** e as crises do capitalismo. Trad. João Alexandre Peschanski. São Paulo: Boitempo, 2011.
- LEFEBVRE, H. **O Direito à Cidade.** 5ª ed. São Paulo: Centauro, 2001.
- ROLNIK, Raquel. **Guerra dos lugares:** a colonização da terra e da moradia na era das finanças. 2015. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.
- WERNECK, M. **Habitação Social do Porto Maravilha:** cadê? In Observatório das Metrópoles. Observatório das Metrópoles. 24 mai. 2017 Disponível em: <https://www.observatoriodasmetropoles.net.br/habitacao-social-dopporto-maravilha-cade/> Acesso em: 21 abr. 2021